



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Barra D'Alcântara - Piauí e Danilo de Oliveira Lopes, na forma abaixo.

O Município de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na praça Ivonete Guedes, 12, centro, Barra D'Alcântara, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e o Sr. Danilo de Oliveira Lopes, CPF 037.964.813-02 residente e domiciliado no territorial Fernando Noronha nº 2050 condomínio Galileia ap. 102 bairro Aeroporto na cidade de Teresina, Piauí, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de médico para o PSF deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O Contratado obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos;
- II - prestar de imediato os serviços;
- III - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- I - emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;
- II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Prefeito Municipal;

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO CONTRATO

O Presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2014, a contar da presente data, sendo que será considerado renovado por igual período, automaticamente, caso nenhuma das partes manifeste-se em contrário com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago ao contratado o valor mensal de R\$ 7.517,88 (sete mil quinhentos e dezessete reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município, no elemento de despesa 339036 - outro serviços de terceiros pessoa física.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Gabinete do Prefeito.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Barra D'Alcântara 22 de maio de 2014

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara - Piauí
CONTRATADO: Danilo de Oliveira Lopes
OBJETO: Prestação de Serviços de médico para o PSF deste município.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.
VALOR MENSAL: R\$ 7.517,88.
VIGÊNCIA: Conforme Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara - Piauí
CONTRATADA: José Clede Moreira Lima
OBJETO: locação de imóvel
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município
VALOR MENSAL: R\$ 250,00.
VIGÊNCIA: Conforme Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2014.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara - Piauí
CONTRATADA: Francisco Claudison de Brito Sousa
OBJETO: locação de imóvel
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município
VALOR MENSAL: R\$ 350,00.
VIGÊNCIA: Conforme Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro.

Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: planejabelem@ig.com.br e pmbp@belemdopiaui.pi.gov.br

CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

OBJETO: Locação de imóveis: garagem para carros oficiais deste município e estadia para profissional do "Programa Mais Médico".

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a locação de imóveis: garagem para carros oficiais deste município e estadia para profissional do "Programa Mais Médico". Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

O pagamento será realizado em 07 parcelas mensais, pago até o 10º dia útil do mês seguinte, com recursos oriundos de dotações do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no Parecer da CPL, com a contratação de MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ - Locação de imóvel "garagem" para carros oficiais deste município - com o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e Locação de imóvel "estadia" do profissional do "Programa Mais Médico" - com o valor mensal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para locação dos imóveis acima mencionados o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Belém do Piauí (PI), 13 de Junho de 2014.

Debora de Carvalho Noronha
Debora de Carvalho Noronha
PREFEITA MUNICIPAL